



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2020
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

2. CONTRATADA: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY, CNPJ: 02.849.623/0001-69, com sede na Rua Gil Prates, nº 138, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Alberto Saenger Salvany, portador da célula de identidade RG nº. 8012514405, e CPF nº. 390.045.110-91.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 3.970,09** (Três mil novecentos e setenta reais e nove centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	02	KG	Arame queimado nº 16	GERDAU	10,40000	20,80
5	04	KG	Arame galvanizado nº 6	GERDAU	9,94000	39,76
21	50	UN	Caibro 5 x 10 cm (canela ou cedrilho), comprimento mínimo 3 metros	JB	67,90000	3.395,00
28	07	SC	CAL PARA CONSTRUÇÃO SACO 20 KG	KIDRAX	11,44000	80,08
68	60	UN	FERRO 4,2 BARRA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480/96	GERDAU	5,92000	355,20
78	60	M2	Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha.	PLASBONI	12,99000	779,40
92	06	M	Lixa para madeira nº 120, largura mínima 12 cm;	ALCAR	3,98000	23,88



117	02	UN	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato;	ROMA	5,90000	11,80
119	02	UN	Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato;	ROMA	9,92000	19,84
148	02	UN	ROLOS DE LÃ CARNEIRO - 19 CM	ROMA	25,42000	50,84
155	12	UN	TÁBUAS DE EUCALIPTO DE 1ª LINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM X 2,7M X 30CM	JB	24,29000	291,48
157	09	UN	TÁBUAS DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM X 2,7M X 20CM	JB	17,24000	155,16
174	30	UN	Telhas fibrocimento 6 mm 3,05 x 1,10 m	MULTILIT	57,71000	1.731,30
188	30	UN	Tubo de concreto para rede de esgoto, diâmetro 20 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	JB	24,30000	729,00
189	20	UN	Tubo de concreto para rede de esgoto, diâmetro 30 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	JB	24,70000	494,00
191	50	UN	Tubo de concreto com malhas de ferro para rede de esgoto, diâmetro 50 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	JB	57,90000	2.895,00
Valor Total						11.072,54

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto 1164 MELHORIAS/INVESTIMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA

RV 4505 Investimento da Rede de Serviços de Saúde

Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Reduzido 19568

Solicitante: Sec. Mun. de Obras

Projeto 2127 Manutenção da Rede de Esgoto

RV 1 Recurso Livre

Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Reduzido 15547

Solicitante: Sec. Mun. de Assistência Social

Projeto 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais

RV 1 Recurso Livre

Despesa 3390.32.03.00.00.00 Material destinado a assistência social

Reduzido 12439

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



São Vicente do Sul, 25 de junho de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 25/06/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

